

V
E
C

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

07 DE DEZEMBRO DE 2009

- PRESIDENTE** - JOSÉ LOPES SILVANO
- VEREADORES PRESENTES** - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO
- JÚLIA MARIA A. LIMA SEQUEIRA RODRIGUES
- MARIA GENTIL PONTES VAZ
- MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES
- JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
- JOÃO MARIA CASADO FIGUEIREDO
- SECRETARIOU** - LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- HORA DE ABERTURA** - 09 HORAS
- ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** - APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
- OUTRAS PRESENÇAS** - ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE
- JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS
- MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
- LOCAL DA REUNIÃO** - BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia.
01/01 – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não ocorreu nada de relevante.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01 – Órgãos da Autarquia.
01/02 – Informação Financeira.

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, sob proposta do Senhora Vereadora Dr.ª Maria da Graça Faria Calejo Pires, considerando que o intuito é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre informar o seguinte:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
1.º Saldo transitado de 2008 e utilizado em 2009	316.259,81
2.º Receita cobrada de 01 de Janeiro a 30 de Novembro	21.898.717,66
3.º Despesa paga de 01 de Janeiro a 30 de Novembro	22.206.392,50
4.º Saldo de Tesouraria em 30 de Novembro	8.584,97
5.º Dívida a Instituições Bancárias a 30 de Novembro	8.870.927,36
6.º Dívida a Fornecedores e empreiteiros em 30 de Novembro	7.600.962,70

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Aprovação da Acta de 23 de Novembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 23 de Novembro.

01/03 – Próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizada a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

“Pela presente, solicito a V.ª Ex.ª a amabilidade de na Reunião do Executivo, em meu nome, dar conhecimento a todos os Srs. Vereadores, da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 21 de Dezembro de 2009 e da qual se anexa Convocatória.

Com os melhores cumprimentos.”

----- A Convocatória da sessão ordinária é do seguinte teor:

“**JOSÉ MANUEL LEMOS PAVÃO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA:**

Torna público que, em cumprimento do disposto no número três do artigo 84.º da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, terá lugar no dia **21 de Dezembro (Segunda-Feira), a quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela**, com início às 09h30, no Auditório Municipal de Mirandela, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. ACTAS – Leitura, discussão e votação das actas: sessões ordinárias de 27 de Abril de 2009, 05 de Junho de 2009 e acta de 23 de Outubro de 2009, da Instalação dos órgãos Municipais.

2. PÚBLICO – 1.º Período de intervenção.

3. Período de Antes da Ordem do Dia.

4. Período da Ordem do Dia:

4.1- Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do art.º 53.º do Decreto-lei n.º169/99 de 18 de Setembro.

4.2 - C. M. M. – Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2010.

4.3 - S. M. A. – Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2010.

4.4 - S.M.A. – 1.ª Revisão Orçamental para o ano 2009.

4.5 - Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (I.R.S.).

4.6 - Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI.

4.7 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP.

4.8 - Projecto de Alteração da Redacção do Art.º 43 Capítulo III “Espaços Urbanizáveis” do Plano Director Municipal de Mirandela.

4.9 - Desafectação do domínio público para o domínio privado, da parcela A do Alvará 01/1980.

4.10 - Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros – Transportes em Táxi – do Município de Mirandela.

4.11 - Eleição dos representantes da Assembleia Municipal para a Assembleia Intermunicipal da CIM-IM.

5. Outros Assuntos de Interesse para o Município.

6. PÚBLICO – 2.º Período de Intervenção.

Mais torna público que a mesma Agenda de Trabalhos com a respectiva documentação poderá **ser consultada**, nos termos e para os efeitos definidos na Lei, **em qualquer dia útil, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 na Secção de Apoio da Assembleia Municipal, no edifício da Câmara Municipal.**

Com os melhores cumprimentos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – C.M.M. – Orçamento, Plano de Actividades Municipal e Plano Plurianual de Investimentos para 2010.

----- O Senhor PRESIDENTE apresentou as Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Actividades Municipal e o Orçamento da Câmara Municipal de Mirandela para 2010, propondo a sua aprovação, documento que se anexa e se dá por reproduzido.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma 1 abstenção do membro do CDS/PP, 2 votos contra dos membros do PS e 4 votos a favor dos membros do PSD, nos termos propostos:

1 – Aprovar as Grandes Opções de Plano e Orçamento da Câmara Municipal para 2010;

2 - Aprovar o pedido de autorização genérica para delegação de competências nas Juntas de Freguesia nos termos do art.º 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sempre que este procedimento contribua para melhorar a eficácia no cumprimento dos objectivos definidos;

3 – Aprovar o pedido de autorização genérica para contracção de Empréstimos a Curto Prazo nos termos do n.º 7 do art.º 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

4 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

----- A Senhora Vereador Dr.ª Graça Calejo apresentou a seguinte declaração de voto:

“Considerando que o orçamento de 2010 é equivalente ao do ano de 2009, tenho algumas dúvidas quanto à exequibilidade deste orçamento.

Para 2009 previa-se uma receita de 42.739.900€. A 30 de Novembro, e na sequência de varias modificações orçamentais, a previsão corrigida era de 46.136.159€ e a receita arrecadada, nessa data era de 22.186.950€, o que significa que a taxa de execução das receitas foi de 48,1%.

As despesas correntes de 2009 previam uma dotação inicial de 16.886.900€ e em 30 de Novembro constavam de 22.193.950€. Nessa mesma data estavam por pagar compromissos no valor de 3.950.500€.

Nas despesas de capital os 25.853.000€ inicialmente previstos, foram corrigidos e alterados e em 30 de Novembro eram de 23.942.209€. Nessa data estavam por pagar compromissos no valor de 11.023.598€.

Assim, dadas as semelhanças entre este orçamento e orçamentos anteriores, convicção que é um orçamento irrealista e desadequado mas, querendo dar o benefício da duvida por ser 1º deste mandato, voto abstenção.”

----- Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto:

“As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2010.

1-Introdução

É uma realidade que o nosso País atravessa grandes dificuldades económicas, que se fazem sentir em todos os sectores da sociedade, e ao qual o nosso Município não deve estar alheio, é importante reconhecer e perspectivar todas as necessidades a nível do concelho, pois é preocupante que empresas não se instalem no concelho por falta de condições, o que provoca logo a partida uma clara ausência de postos de trabalho.

É imperioso que se perceba que a centralidade só é conseguida com projectos com uma definição clara, objectiva e concreta.

E que o desenvolvimento e progresso de um concelho se baseie numa política autárquica concisa no cumprimento exaustivo dos projectos definidos nas grandes acções do plano, e que deve traduzir-se, ano após ano em orçamentos rigorosos, nos quais se pretende ver reflectido a realidade, só assim será possível o bom funcionamento de um Município, só assim será possível o integral cumprimento de compromissos assumidos, e o discernimento para a escolha correcta do caminho a seguir, de forma a proporcionar mais progresso social e qualidade de vida a todos os Mirandelenses.

2-Orçamento 2010

Após análise ao Plano Plurianual de Investimentos 2010 a 2013, verifica-se que os compromissos assumidos em GOP anteriores se mantêm, e outros se perspectivam.

De realçar que o Plano Plurianual de Investimentos apresentado reflecte que este executivo inicia um novo mandato, mas que na essência é uma visão estratégica de continuidade.

O orçamento para o ano 2010 segue a estrutura e orientações dos apresentados em anos anteriores, senão vejamos:

Orçamento 2008

Orçamento Receita:

Receitas Correntes	14 990 950,00€
Receitas de Capital	26 989 350,00€
Total de Receita	41 980 300,00€

Orçamento da Despesa:

Despesa Corrente Assembleia Municipal	51 000,00€
Despesa Corrente Câmara Municipal	39 659 550,00€
Despesa Corrente Operações Financeiras	2 269 750,00€
Total de Despesa	41 980 300,00€

Orçamento 2009

Orçamento Receita:

Receitas Correntes	19 608 188,00€
Receitas de Capital	24 768 418,00€
Total de Receita	42 739 900,00€

Orçamento da Despesa:

Despesa Corrente Assembleia Municipal	52 000,00€
Despesa Corrente Câmara Municipal	41 016 300,00€
Despesa Corrente Operações Financeiras	1 671 000,00€
Total de Despesa	42 739 300,00€

Orçamento 2010

Orçamento Receita:

Receitas Correntes	19 608 188,00€
Receitas de Capital	26 927 812,00€
Total de Receita	46 536 000,00€

Orçamento da Despesa:

Despesa Corrente Assembleia Municipal	55 000,00€
Despesa Corrente Câmara Municipal	44 930 000,00€
Despesa Corrente Operações Financeiras	1 551 000,00€

V
Graça

Total de **Despesa**

46 536 000.00€

Tendo por base o valor de receita cobrada pelo Município até 31 de Outubro de 2009, que foi de 20 603 518.72€, ou seja 48,21% do previsto, embora o ano ainda não tenha chegado ao fim, dificilmente o valor de receita se aproximará do previsto em orçamento, com base na análise do relatório de gestão de 2008, em termos de receitas se conclui que a % de execução de receitas correntes (Impostos directos, impostos indirectos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade, transferências correntes, vendas de bens e serviços correntes, outras receitas correntes) é consideravelmente superior às receitas de capital, logo, quer isto dizer, que o Município está dependente no seu exercício das receitas de capital, isto é, das vendas de bens de investimento, transferências de capital, passivos financeiros e outras receitas de capital, sendo assim todo o orçamento apresentado esta condicionado principalmente pelas transferências de Estado e ao passivo financeiro do Município.

Então, podemos afirmar que neste modelo de orçamento a sua concretização será cada vez mais difícil, pois outra explicação não temos, para o facto de o Município ter Empreitadas em curso, em que a sua execução ultrapassam todos os prazos previstos, por exemplo analisando as Empreitadas Museu da Oliveira e do Azeite de Mirandela, Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais – Ecoteca e Beneficiação do Acesso ao Parque de Campismo, com datas de Consignação de 02-06-2008, prazo de execução 9 meses, 28-07-2008, prazo de execução 12 meses e 06-10-2008, prazo de execução 8 meses, estas empreitadas já deveriam estar concluídas, ou então porque de alguma forma tenham ocorrido alguns problemas na sua execução, poder-se-ia aceitar alguma derrapagem, mas sempre uma percentagem de trabalhos realizado próximo da sua conclusão, o que se verifica é que as duas primeiras empreitadas apresentam já bastante trabalho realizado ao nível de execução de projecto de estabilidade e a última referida esta em fase final de execução, o que pressupõe a realização de autos de trabalho, o que implica uma facturação significativa, no entanto consultando o Plano de actividades Municipal, os pagamentos realizados até 31 de Outubro de 2009 para estas empreitadas, compreende verbas muito pouco significativas, ou seja, o pagamento de 23 855.83€, 8 000.00€ e 39 247.02€ respectivamente, dado que estas empreitadas tem uma percentagem de fundo de financiamento, interessa saber se a parte financiada foi recebida? Se efectivamente se procedeu a uma nova candidatura? Se o financiamento se manteve? Perdeu-se? O que aconteceu? Bem que outra conclusão então retirar?

Se no próprio ano de eleições não é conseguido a inauguração das talvez principais obras, e ainda se promove 843 725.55€ de empreitadas por Ajuste Directo, 55 981.58€ por convite e 1 778 157.19€ por concurso Público, que orçamento com rigor pode ser apresentado, que outra explicação para um orçamento empolado no conteúdo das suas rubricas, que não seja servir para uma reorganização mais fácil da despesa face a modificações orçamentais.

3-Conclusão

No entanto acreditar que é possível cumprir os compromissos assumidos e projectar outros no horizonte de 2013, face a realidade económica do nosso País, conjuntamente com o condicionamento das transferências de Estado e passivo financeiro, e tendo por base esta panóplia de situações, que o mais comum dos cidadãos compreende, sempre com a certeza que é um exercício só possível para quem está na política autárquica há muitos, muitos anos.

Por todas estas considerações, os Vereadores do PS votam contra o Orçamento apresentado.”

03 – S.M.A. – Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2010.

----- Foi presente a minuta de acta da reunião efectuada no dia 18/11/2009, de aprovação do Orçamento e Plano Plurianual de Investimento (PPI) dos Serviços Municipalizados de Água (SMA) para 2010, que apresentava uma receita e despesa equilibrada no valor global de 3.457.950.00€ (três milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta euros) que, para todos os efeitos, aqui se dá por integralmente reproduzida.

----- Foi presente o ofício 589/SMA de 18/11/2009, referente à informação 17/SMA de 13/11/2009 a anexar ao Plano de Actividades e Orçamento para 2010 e a correspondente deliberação que é do seguinte teor:

“**DELIBERAÇÃO:** Após análise do orçamento e P.P.I. para o ano 2010 o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade:
a) Aprovar o orçamento e P.P.I para o ano 2010;
b) Submeter o referido documento à aprovação da Assembleia Municipal através da Câmara.”

----- O Senhor Presidente em 18/11/2009, exarou o seguinte despacho:
“À reunião.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Existem problemas com o abastecimento de água, nomeadamente, em Vale de Asnes, Cedainhos e Aguiciras, o Orçamento contempla essas situações?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Os casos a que a Senhora Vereadora se está a referir vão ser resolvidos pelas Águas de Portugal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o Orçamento e Plano Plurianual de Investimento (P.P.I.) dos Serviços Municipalizados de Água (S.M.A.) para 2010;**
- 2 – Submeter deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.**

----- Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração:

“Como os Serviços Municipalizados têm uma actividade de exploração, e as suas despesas correntes, vêm financiadas pela venda de bens e serviços, dado que as despesas correntes além de cobrir as despesas correntes permitem criar uma poupança

corrente, constituindo uma fonte de financiamento de investimentos, dado que os serviços não dispõem de receitas de capital que equilibrem as despesas de capital, e a poupança corrente será utilizada na cobertura do deficit.”

04 – S.M.A. – 1.ª Revisão Orçamental para o ano 2009.

----- Foi presente a acta da reunião efectuada no dia 22/07/2009, para aprovação da 1ª Revisão Orçamental para o ano de 2009, com o seguinte teor:

“1.ª Revisão Orçamental para o ano 2009.

Foi presente à reunião a 1.ª Revisão Orçamental para o ano de 2009 do seguinte teor:

Assunto: 1.ª Revisão Orçamental para 2009.

Ex.mº Senhor:

Presidente do Conselho de Administração dos S.M.A.

1 - A necessidade de se efectuarem alterações ou revisões orçamentais, durante a execução do orçamento, deriva do carácter previsional das dotações orçamentais, quer na receita, quer na despesa, sendo necessário proceder a alterações ou revisões ao orçamento, com o intuito de ocorrer a situações imprevistas.

2 – Para ocorrer a aplicações de fundos, não previstas ou insuficientemente dotadas no orçamento financeiro para o ano de 2009, torna-se necessário reforçar determinadas dotações de aplicações de fundos.

3 - Em cumprimento do Ponto 8.3.1.4. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), submete-se para aprovação a 1.ª Revisão ao Orçamento, elaborada para inclusão, no Orçamento da Receita, do Saldo apurado na Gerência de 2008, situação que implica um aumento global de Receita.

RECEITA

Saldo da Gerência de 2008 448.388.23€

DESPESAS

Aquisição de Bens e Serviços (Água em Alta) 350.000.00€

Outros Trabalhos Especializados 50.000.00€

Outras Despesas Correntes 48.388,23€

Total da Despesa 448.388.23€

DELIBERAÇÃO: O C.A. deliberou por unanimidade:

a) Aprovar a 1.ª Revisão orçamental para 2009;

b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal através da Câmara Municipal.”

----- O Senhor Presidente em 23/07/2009, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1 – Aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita do Saldo apurado na Gerência de 2008 e das Reposições não Abatidas nos Pagamentos de 2009;

2 – Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

05 – Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (I.R.S.).

----- Foi presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira de 26/11/2009, com o seguinte teor:

“Assunto: **Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (I.R.S.).**

Conforme estipulado nas alíneas e) e h) do n.º 2 do art.º 53, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, estabelecer, nos termos da lei, taxas municipais e fixar os respectivos quantitativos, bem como, deliberar em tudo quanto represente o exercício dos poderes tributários conferidos por lei ao município.

Assim, de acordo com o art.º 20 da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no I.R.S dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta, líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do I.R.S.

Nesta conformidade, nos termos da alínea a) do nº 6 do art.º 64, da Lei n.º 169/99, é da competência da Câmara Municipal, submeter à deliberação da Assembleia Municipal a percentagem da participação variável no I.R.S. até ao limite de 5%.

À consideração superior.

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, (Reg. Subst.).”

----- O Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 26/11/2009, emitiu o seguinte parecer:

“Dado a conjuntura económica e financeira no último ano pouco se ter alterado, proponho que se mantenham os valores do ano anterior.” E, na mesma data exarou o seguinte despacho: “à reunião.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: É para a Câmara Municipal ficar com os 5% ou para prescindir desse valor?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: A Câmara Municipal vai prescindir dos 5% a que tem direito, em favor dos municípios, mantendo o valor do ano anterior que era de 0%.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Prescindir de qualquer participação do Município no I.R.S. dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Mirandela, referente aos rendimentos do ano de 2009;**
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.**

06 – Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI.

----- Foi presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira de 26/11/2009, com o seguinte teor:

“Assunto: **Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI.**

Conforme estipulado na alínea f) do n.º 2 do art.º 53, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Assim, de acordo com o n.º 4 do art.º 112 do Código do I.M.I., os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos no n.º 1 do mesmo artigo.

Nesta conformidade, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64, da Lei n.º 169/99, é da competência da Câmara Municipal, submeter à deliberação da Assembleia Municipal a fixação das taxas de I.M.I.

À consideração superior.

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. (Reg. Subst.).”

----- O Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 26/11/2009, emitiu o seguinte parecer:

“Dado a conjuntura económica e financeira no último ano pouco se ter alterado, proponho que se mantenham os valores do ano anterior.”

----- O Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 26/11/2009, exarou o seguinte despacho:
“À reunião.”

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que era importante referir que também os valores dos Coeficientes de Localização foram alterados e reduzidos, após a insistência da Câmara Municipal e que estes devem entrar em vigor em Março do próximo ano.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos:

- 1 – Manter a Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar no próximo ano de 2010:**
 - **Prédios urbanos: 0,4%**
 - **Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2%;**
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.**

07 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP.

----- Foi presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira de 26/11/2009, com o seguinte teor:

“Assunto: - **Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP.**

A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (que aprova a Lei das Comunicações Electrónicas, também apelidada de “Regicom”) estabelece no art.º 106 a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (T.M.D.P.), determinada pela aplicação de um percentual, a definir pelos municípios, até um limite de 0,25% da facturação mensal emitida pelas empresas que fornecem serviços de comunicações através de redes fixas e que constará, de forma expressa, na factura dos clientes finais do correspondente município, tendo os respectivos procedimentos a adoptar para cobrança e entrega aos municípios das receitas provenientes da aplicação da Taxa sido definidos por regulamento do ICP – ANACOM (Reg. 38/2004).

Nesta conformidade, em cumprimento do estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 106 da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro submeter à deliberação da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2010.

À consideração superior.

O Chefê da Divisão Administrativa e Financeira. (Reg. Subst.).”

----- O Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 30/11/2009. emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que se mantenha o valor do ano anterior.”

----- O Senhor Presidente em 30/11/2009, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar em 2010 seja de 0,25%;
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

08 – SIADAP – Objectivos Estratégicos Plurianuais.

----- Foi presente uma informação do Senhor Presidente. com o seguinte teor:

“Ao abrigo da legislação em vigor, proponho que os objectivos estratégicos plurianuais do Município para a avaliação de desempenho, designado por SIADAP.

Assim, todos os programas, projectos/actividades a desenvolver por cada Unidade Orgânica, baseiam-se nos planos de actividades e orçamentos a aprovar.

Assim, passo a descrever os objectivos a atingir:

1. Privilegiar a Educação e a Acção Social como elementos prioritários da gestão autárquica, ajudando a criar uma maior coesão social e igualdade de oportunidades;
2. Promover a qualificação do espaço público e do Ambiente Urbano e Rural;
3. Promover a revitalização do tecido económico e criar serviços inovadores promovendo a qualidade de vida sustentável para tornar Mirandela uma cidade mais atractiva para se viver e trabalhar;
4. Privilegiar a preservação do património cultural e mobilizar o seu potencial de atractividade;
5. Promover a cooperação local, regional, nacional e internacional;
6. Assegurar uma melhoria nas condições de utilização e funcionamento dos sistemas de informação, com o objectivo de impor uma cultura de modernização e desmaterialização de processos no sentido de criar uma maior transparência e aproximação aos cidadãos;
7. Assunção do SIADAP, como instrumento de gestão e avaliação de desempenho dos serviços, dos dirigentes e dos funcionários, visando nomeadamente medir a Eficácia, Eficiência e Qualidade dos serviços tendo em vista a melhoria dos seus desempenhos;

O Presidente da Câmara Municipal.”

----- O Senhor Presidente em 30/11/2009, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os objectivos estratégicos plurianuais do Município para a avaliação de desempenho para o ano de 2010, designado por SIADAP.

09 – Nomeação de Tesoureiro – Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro Mirandela.

----- Foi presente um requerimento do Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro de Mirandela, com entrada n.º 27291 de 05/11/2009, dirigido ao Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Assunto: Designação de Tesoureiro.

Em virtude de a coordenadora técnica deste Agrupamento de Escolas, Teresa dos Anjos Fernandes Pimentel se encontrar desligada do serviço desde 1 de Novembro de 2009, a aguardar aposentação, houve necessidade de se proceder a alteração na distribuição de serviço de alguns funcionários.

Assim, o Conselho Administrativo em reunião realizada no passado dia 2 de Novembro, decidiu que as funções de tesoureiro que vinham a ser exercidas pela funcionária Maria Margarida Lemos designada para o cargo de coordenadora técnica passassem, a partir desta data, a ser exercidas pelo assistente técnico **Fernando Augusto Carvalho Teixeira**, pelo que deverá passar a ser abonado do respectivo abono para falhas (86,29 €)

Com os melhores cumprimentos.

O Director.”

----- O Senhor Presidente em 30/11/2009, exarou o seguinte despacho:

“À reunião para ratificar.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Esta é uma situação excepcional, uma vez que os funcionários do Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro pertencem à Câmara Municipal desde 2008.

Competia à Câmara Municipal efectuar esta nomeação e não ao Agrupamento, dado que não têm esse poder. Mas uma vez que o funcionário já está a exercer as funções, desta vez vem à reunião.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: É uma questão de adaptação às regras.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a designação de tesoureiro do mencionado funcionário, efectuada pelo Conselho Administrativo e autorizar o abono para falhas solicitado, (86,29€) (oitenta e seis euros e vinte e nove cêntimos).

10 – Plano de Feiras do Concelho de Mirandela para o ano 2010.

----- Foi presente o Plano de Feiras do Concelho de Mirandela para o ano de 2010, que a seguir se transcreve:

PLANO DE FEIRAS DO CONCELHO DE MIRANDELA PARA O ANO DE 2010

FEIRA	LOCAL	DATA
Feira semanal de Mirandela	Recinto da Reginorde	Todas as quintas-feiras , com as seguintes excepções: - as feiras previstas para os dias 3 e 10 de Junho, e para o dia 22 de Julho, realizam-se nos dias 4 e 11 de Junho e 25 de Julho ; - na semana de realização da Feira das Actividades Económicas de Trás-os-Montes e Alto Douro (Reginorde) não se realiza a feira semanal.
Feira de Torre Dona Chama	Campo da Feira	Dias 5 e 17 de cada mês . Quando qualquer dos dias marcados coincidir com sábado, a feira realizar-se-á no dia anterior; quando coincida com domingo ou feriado, a feira realizar-se-á no dia útil imediato. As feiras de 5 de Novembro e de 5 de Janeiro são fixas.
Feira de Franco	Campo da Feira	Dias 10 e 21 de cada mês . Quando qualquer dos dias marcados coincidir com sábado, a feira realizar-se-á no dia anterior; quando coincida com domingo ou feriado, a feira realizar-se-á no dia útil imediato. As feiras de 5 de Novembro e de 5 de Janeiro são fixas
Feira de Avidagos	Campo da Feira	Último domingo de cada mês.
Feira de Bouça	Campo da Feira	3.º domingo de cada mês.

----- O Senhor Presidente em 30/11/2009, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- O Senhor Director de Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizado a intervir disse: Esta aprovação e publicação é necessária, nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do Dec-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que está em curso uma alteração ao Regulamento das Feiras.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar o Plano de Feiras do Concelho de Mirandela para o ano 2010.

11 – Protocolo de Cooperação entre a Rede de Bibliotecas Escolares e o Município de Mirandela.

----- Foi presente a Proposta de Protocolo de Cooperação entre a Rede de Bibliotecas Escolares e o Município de Mirandela subscrita pelo Senhor Presidente em 13/11/2009, com o seguinte teor:

“Assunto: Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Mirandela e as Bibliotecas Escolares – Alargamento do SABE (Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares) à Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Mirandela.

Na sequência da aprovação da Minuta de Regulamento aprovada no ponto 3. da Agenda de Trabalhos da reunião de Executivo de 22 de Abril de 2009, que cria o SABE (Serviço de Apoio a Bibliotecas Escolares) e define as obrigações das partes envolvidas, o referido documento foi assinado pela Câmara Municipal representada pelo seu Presidente e, como 2.º (s) Outorgantes, os Directores da (o):

1. Escola Secundária de Mirandela;
2. Agrupamento Vertical de Escolas Luciano Cordeiro
3. Agrupamento Vertical de Escolas de Torre D. Chama.

Por ter sido criada uma nova Biblioteca Escolar, propõe-se à data, a aprovação do alargamento do referido serviço (SABE) à Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Mirandela, em conformidade com o Regulamento em anexo Mirandela, 13 de Novembro de 2009.

O Presidente da Câmara.”

----- Foi presente o Protocolo de Cooperação Entre a Rede de Bibliotecas Escolares e o Município de Mirandela, com o seguinte teor:

“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES E O MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Entre a **Câmara Municipal de Mirandela**, pessoa colectiva n.º 506881784, Primeiro Outorgante, representado pelo seu Presidente,

Dr. José Lopes Silvano, e a **Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Mirandela**, representada pelo seu Director Manuel Joaquim Taveira Pereira, Segundo Outorgante, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo de cooperação, que se regerá pelo estabelecimento nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto

O Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares, adiante designado SABE, do Município de Mirandela, com o seu objectivo de proporcionar apoio técnico especializado e recursos de informação às bibliotecas Escolares do concelho, pretende formar uma rede Concelhia de Bibliotecas. Este serviço, dada a sua especificidade, tem a sua base de funcionamento na Biblioteca Municipal de Mirandela. A articulação do SABE com as Bibliotecas Escolares do concelho será feita através de reuniões entre o Departamento Sócio Cultural e o Coordenador das Bibliotecas do Segundo Outorgante, para articular estratégias de actuação e planificar actividades comuns com a finalidade do desenvolvimento progressivo das literacias e da construção de hábitos de leitura.

Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a proporcionar ao segundo outorgante:

- Colaboração técnica no domínio da organização, gestão e funcionamento das Bibliotecas Escolares;
- Colaboração na selecção de equipamento informático, audiovisual e mobiliário específico;
- Colaboração na selecção, e posterior tratamento técnico, dos fundos documentais;
- Formação contínua dos docentes, e não docentes, ao Serviço das Bibliotecas Escolares;
- Fornecer recursos informativos suplementares aos existentes nas escolas, através de empréstimos prolongados e empréstimos especiais;
- Dinamizar os espaços de leitura, possibilitando o encontro com escritores, ilustradores e outros mediadores de leitura;
- Proporcionar o apoio à divulgação das actividades do Agrupamento que os coordenadores da BES/CREs considerem relevantes;
- Disponibilizar a base de dados do fundo documental das Bibliotecas Escolares, integrada no catálogo bibliográfico informatizado da Biblioteca Municipal de Mirandela.

Cláusula 3ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- Elaborar, no início de cada ano lectivo, um Plano Anual de Actividades, da Biblioteca Escolar e remeter cópia ao responsável do SABE na BMM;
- Garantir as condições organizativas, técnicas e logísticas para o bom funcionamento da infra-estrutura telemática de ligação à BMM;
- Cumprir e fazer cumprir na respectiva Escola o presente protocolo de colaboração;
- Garantir, na medida do possível, a estabilidade da equipa coordenadora da BE/CRE, bem como a organização do seu horário semanal de forma a possibilitar a participação do(a) Coordenador(a), ou seu representante, nas acções de formação e nas reuniões, ordinárias e/ou extraordinárias do SABE.

Cláusula 4ª

Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período de um ano, sendo renovável automática e sucessivamente, por igual período salvo denúncia por qualquer das partes, comunicada por escrito, com a antecedência mínima de trinta dias em relação ao termo do seu período inicial de vigência ou de qualquer uma das suas renovações.

Cláusula 5ª

Suspensão

- a) Assiste a qualquer das partes o direito de, em caso de incumprimento das respectivas obrigações, suspender a prestação da cooperação estabelecida no presente protocolo.
- b) Para efeitos do número anterior, as partes deverão comunicar, por escrito, a suspensão da colaboração e respectivos fundamentos, com a antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula 6ª

Disposições Finais

Este protocolo apenas poderá ser modificado ou alterado por documento escrito assinado pelas Partes.

O presente Protocolo foi feito em duplicado ficando um original, devidamente assinado, na posse de cada um dos outorgantes.

Mirandela, ___ de _____ de 2009

O Presidente da Câmara Municipal

O Director da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural
de Mirandela

(José Maria Lopes Silvano, Dr.)

(Manuel Joaquim Taveira Pereira)

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Quanto ao alargamento deste Protocolo à Escola Profissional de Agricultura, concordamos e é uma forma de aproximar a Biblioteca à Escola.

A nossa posição é de congratulação e de satisfação da integração da Escola de Carvalhais.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Seria interessante alargar também à Casa do Menino Jesus, em Pereira.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Esse alargamento não pode ser efectuado, porque a instituição não deve estar constituída como Biblioteca.

Fazemos essa ligação com a instituição através da Biblioteca Itinerante.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar o Protocolo transcrito.

12 – Conhecimento de Despachos.

12/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 30 de Novembro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 07/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido de 18 Novembro a 30 de Outubro de 2009, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Obras Particulares – Comunicações Prévias Admitidas

132/09 – Paula Cristina Alves Borges – Construção de uma moradia – Loteamento do Prado, Lote 4 – Carvalhais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 10/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 6 de Outubro a 30 de Novembro de 2009.

Autos de Embargo

Despacho de 06/10/2009 – António Rui Alves Fernandes – Construção de uma moradia, as obras, estavam a ser executadas em desacordo com o respectivo processo, concretamente a cota soleira mais elevada, obra esta construída no toseco, faltando todo o tipo de acabamentos, sita no Loteamento do Sardão, em Mirandela.

Despacho de 06/10/2009 – António Manuel Marujo – Ampliação de habitação com execução de arrumos utilizando placa de betão, obra construída em toseco, faltando reboco e pintura, tem porta e janela, estavam a ser executadas sem licença passada por esta Câmara Municipal.

Despacho de 01/10/2009 – Porfírio dos Santos – Ampliação de edifício, a obra está concluída, tendo sido colocado o telhado e o portão. Encontra-se rebocada, faltando pintura, estavam a ser executadas sem que para o efeito possuísse alvará de licença ou comunicação prévia.

Despacho de 21/10/2009 – José Alberto Sousa Gavaia – alteração de ponte da cobertura de um edifício, obra praticamente concluída, faltando o pontão, janela e remate do telhado, sem que para o efeito possuísse alvará de licença ou comunicação prévia.

Despacho de 21/10/2009 – José Carlos Botas Quiaios – Construção de uns anexos, obra concluída, no toseco, faltando para a sua conclusão, pintura e restantes acabamentos, sem alvará de licença ou comunicação prévia.

Despacho de 28/10/2009 – Pedro André Cabanas – Alteração ao projecto aprovado de um armazém agrícola, obra particularmente concluída, faltando pintura no exterior e no interior por acabar, sem que possuísse alvará de licença.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 13/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 18 de Novembro e 30 de Novembro de 2009 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

24/09 – Carlos Alberto Felgueiras Pires – Pedido de informação prévia para construção de uma moradia – Lugar de Penedinho – Torre D. Chama – Deferido (com condicionalismos) em 17/11/2009.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 21/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 18 de Novembro e 30 de Novembro de 2009

V
maie

de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Licenciamentos Deferidos

57/09 – Francisco João Correia – Construção de uma habitação – Mascarenhas;

117/09 – Ilídio José Teixeira – construção de um muro – Rua da Esteva – Mirandela;

122/09 – Herdeiros de Jesualdo Augusto Fevereiro – Abertura de um portão – Rua do Eirol – Carvalhais;

123/09 – Síresp – Sistema de redes digitais de segurança e emergência – Instalação de infra estruturas de rádio comunicações – Lugar dos Cordões – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 24/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 18 de Novembro e 30 de Novembro de 2009 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Autorizações de Utilização Deferidas

149/09 – Brígida Augusta Cardoso – Habitação – Rua dos Castanheiros, 449 – Mirandela;

150/09 – Armandino Augusto Pires – Habitação – Largo do Terreiro, nº15, Golfeiras – Mirandela;

159/09 – Armando Augusto Fontoura – Arrumos Agrícolas – Lamas de Orelhão;

160/09 – Manuel Alves – Habitação – Rua do Poço – Lamas de Orelhão.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12/02 – S.T.L. – Secção de Taxas e Licenças.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 02 de Dezembro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

Informação N.º 78/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram emitidas e renovadas as seguintes **Licenças de Condução de Ciclomotores e de Veículos Agrícolas** durante o mês de Novembro/2009.

Concessões

Nome	Residência	Categoria
Valdemar dos Santos Barreira	Mirandela	Veículos Agrícolas
Manuel António Borges	Valongo das Meadas	Veículos Agrícolas
Amândio Augusto Mateus	Gandariças	Veículos Agrícolas

Renovações

Nome	Residência	Categoria
Sabino Amadeu	Vale de Lobo	Veículos Agrícolas
Manuel Augusto Pereira	Franco	Veículos Agrícolas
Tibério dos Santos Vieira	Vale de Salgueiro	Veículos Agrícolas
João António Miguel	Guide	Veículos Agrícolas
Albino Augusto Ferro	Mirandela	Ciclomotor
José Alexandre da Paz	Guide	Veículos Agrícolas
Luís Alberto Fernandes	Cedães	Veículos Agrícolas

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 79/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidos terrenos para sepultura perpétua durante o mês de Novembro /2009.

Nome	Residência	Cemitério
Ester Augusta Martins e Filhos	Mirandela	Golfeiras

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 80/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidos os seguintes horários de Funcionamento durante o mês de Novembro/09.

Nome	Tipo de Estabelecimento	Localidade
César Antunes Quitério	Vendas de Bicicletas e Acessórios	Rebordosa
Sara Alexandra T. Rodrigues	Salão de Cabeleireiro	Cabanelas
Nadejda Surdu	Comércio de Produtos Alimentares	Mirandela
Pedro Manuel V. Valentim	Café Charneca	Mirandela
Maria de Lurdes de Jesus Sousa	Restauração e Bebidas	Mirandela
Lionel Batista	Actividades Fotográficas	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 81/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidas as seguintes Licenças de Publicidade, durante o mês de Novembro 2009:

Titular	Tipo de Publicidade	Local
César Antunes Quitério	Reclamo Luminoso (3m ²)	Mirandela
António Alberto Dente, Lda.	Reclamo Luminoso (4m ²)	Mirandela
Maria de Lourdes de J. Sousa	Publicidade no Toldo (3m ²)	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 82/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro, durante o mês de Novembro de 2009.

Licenças de Exploração de Máquinas de Diversão

Nome do Proprietário	Estabelecimento	Localidade
Martins do Rio & Moura Lda.	Salão Trevo	Mirandela
Sousa & Rojas, Lda.	Salão Trevo	Mirandela
António Carlos Borges	Café Net Bar	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 83/STL

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 29 de Outubro de 2009, foram emitidos e renovados os seguintes Cartões de Ocupante do Mercado Municipal durante o mês de Novembro /09.

Renovações

Nome	Artigos	Residência
Maria Rita Ferro	Plantas Hortícolas	Contins
Manuel dos Santos B. Trigo	Frutas e Hortaliças	Mourão

A Câmara Municipal tomou conhecimento.**12/03 – D.F.I. – Secção de Obras Municipais.**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 02 de Dezembro, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.**12/04 – DAF – 8.ª Modificação Orçamental, 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa ao PPI / PAM – 2009.**

----- Foi presente a 8.ª Modificação ao Orçamento e 7.ª Alteração à Despesa e ao PPI/PAM com reforço de 1.360.500,00€ de despesas correntes, 537.500,00€ PPI e 432.500,00€ PAM.

----- O Senhor PRESIDENTE autorizou por despacho a mencionada 8.ª Modificação ao Orçamento, a que a 7.ª Alteração à Despesa e ao P.P.I./PAM – 2009, nos valores indicados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

13 – DAF – Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 04 de Dezembro de 2009 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	18.852,81€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	976.395,15€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	995.247,96€
DOCUMENTOS-----	5.683,88€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

14 – DAF – Autorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 23/DAF-SA-RC/09 de 04/12/2009 da Divisão Administrativa e Financeira:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 20 de Novembro a 03 de Dezembro de 2009, foram efectuadas as Requisições com os n.ºs 2655, 2779 a 2782, 2785 a 2790, 2792 a 2801, 2803 a 2815, 2818 a 2819, 2822 a 2846, 2845, 2851 a 2854, 2856 a 2859, 2861 a 2862, 2866, 2869, 2871 a 2872, 2874 a 2879, 2882 a 2888 perfazendo o valor total de **261.343,06 €**:

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	6.727,68
António José Pires Almor Branco	216.182,05
Maria Gentil Pontes Vaz	10.564,15
José Assunção Lopes Maçaira	27.869,18
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	3.351,51
Requisições de valor superior a 200,00€	257.991,55

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

15 – DAF – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 23/DAF-RC 04/12/2009 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 20 de Novembro a 03 de Dezembro de 2009, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	1.026.294,50
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	11.023,92

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

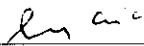
----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 09 horas e 40 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS


DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA